



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

## LEI MUNICIPAL N.º 1.928, DE 30 DE JULHO DE 2008

*Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 1.897, de 11 de dezembro de 2007.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 1.897, de 11 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

**“Parágrafo único.** O limite autorizado no *caput* deste artigo não será onerado quando o crédito se destinar a remanejar saldos orçamentários entre fontes de recursos de mesmo elemento de despesa, dentro do mesmo projeto/atividade.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de julho de 2008

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -